

**Ata n.º 23/2016**

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:** -----

Aos **dezanove dias do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis**, no Edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de outubro**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal** Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, encontrando-se igualmente presente o **Senhor Vice-Presidente** Dr. Luís Gaiolas e os **Senhores Vereadores** Dr. Ricardo Colaço, Dr. João António Palma e António Sebastião. -----

A reunião foi **secretariada** pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Helena Guerreiro, coadjuvada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:** -----

Às **dezasseis horas e vinte e cinco minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013: -----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**II - ORDEM DO DIA:** -----

**1 – ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

**1.1.1** - Aprovação da ata n.º 22/2016 da reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro;

**1.1.2** – Marcação de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, com vista à aprovação das Grandes Opções do Plano do Orçamento para vigorar no ano de 2017, bem como aprovação do mapa de pessoal para vigorar em 2017;-----

**1.1.3** - Apreciação e deliberação sobre a Proposta referente à assunção de compromissos plurianuais — delegação de competências na Câmara, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro (LCPA), alterada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterada e republicada pelo Decreto-lei n.º 99/2015, de 2 de junho; -----

**1.1.4** - Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Senhor Vereador Ricardo Colaço para reserva de um estacionamento para paragem de ambulâncias, junto ao estabelecimento FísioTomé, Sociedade Unipessoal, Ld.ª; -----

**1.1.5** - Apreciação e deliberação relativa à celebração de um Contrato de Comodato com a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, para cedência da Ex- Escola Primária, sita no Monte da Boavista;-----

**1.1.6** - Apreciação e deliberação sobre a emissão de parecer sobre a proposta de escala de turnos das farmácias do Município, para o ano 2017.-----

**1.2 – FINANÇAS** -----

**1.2.1.** - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia;-----

**1.2.2** - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela Junta de Freguesia de São Barnabé para aquisição de cadeiras para a casa Mortuária;-----

**1.2.3** - Apreciação e deliberação sobre o pedido de participação financeira extraordinária, formulada pelo Clube Desportivo de Almodôvar, destinada a apoiar as inscrições dos jogadores e dirigentes na Associação de Futebol;-----

**1.2.4** - Apreciação e deliberação sobre o pedido de participação financeira extraordinária, formulada pela Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul – Delegação de Almodôvar, com vista a apoiar as despesas efetuadas no âmbito da caminhada comemorativa do dia Nacional da Prevenção do Cancro da Mama.-----

## **2 – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE** ---

**2.1.** – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre a lista de erros e omissões aceite pelo júri do procedimento para a execução da empreitada de “Requalificação do Recinto da E.B.1 de Almodôvar – Recinto Desportivo”, na sequência da apresentação da lista de erros e omissões detetados no caderno de encargos, pelos interessados. -----

## **3 – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**-----

**3.1** – Apreciação e deliberação sobre propostas de apoio no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social;-----

**3.2.** – Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos. -----

## **4 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.**-----

### **I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

#### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

##### **Intervenção do Senhor Presidente da Câmara**-----

Para conhecimento da Câmara Municipal o Senhor Presidente prestou as seguintes informações:-----

#### **I – CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DO APOIO FINANCEIRO ATRIBUÍDO ÀS FREGUESIAS, NO ÂMBITO DA PROPOSTA N.º 70/PRESIDENTE/2016, DE 24 DE MAIO:**-----

O **Senhor Presente** apresentou a informação n.º 167/DAF/2016, exarada em 19.OUT.2016, cujo teor se transcreve:-----

“**INFORMAÇÃO N.º 167/DAF/2016**-----

*Assunto: Apresentação em reunião de Câmara dos documentos comprovativos do pagamento efetuado no âmbito da participação financeira atribuída à Junta de Freguesia do Rosário - €10.000,00*-----

*Na sequência da Proposta n.º 70/PRESIDENTE/2016, exarada em 24 de maio de 2016, elaborada no âmbito do apoio financeiro a atribuir às Freguesias para promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das suas populações, a qual foi submetida e aprovada pelo órgão executivo na sua reunião de 01 de junho e pelo órgão deliberativo na sua sessão de 28 de junho, e tendo em consideração que ficou deliberado que seria de dar conhecimento ao órgão*

executivo dos apoios concedidos as Juntas de Freguesia, ao abrigo desta proposta, cumpre-nos pois informar V.Ex.ª o seguinte:-----

- Foi entregue pela Junta de Freguesia do Rosário a cópia das faturas n.ºs 297, 355 e 232, na qual constam o montante em investimentos efetuados no valor de €11.342,35;-----

- A realização dos trabalhos em causa foi devidamente confirmada pelo Serviço de Fiscalização Municipal;-----

- Através da Ordem de Pagamento n.º 8725, de 18 de outubro foi efetuado o pagamento no valor de €10.000,00 valor, este, que já havia sido compromissado aquando da apresentação da referida proposta.-----

Pelo exposto, propomos que o presente processo seja remetido, para conhecimento da Câmara Municipal.”-----

**A Câmara tomou conhecimento e nada objetou.**-----

## II – JUNTA DE FREGUESIA DA ALDEIA DOS FERNANDES – I FEIRA DO PÃO ALENTEJANO:-----

O **Senhor Presente** informou o executivo que a verba acordada em protocolo no âmbito desta I Feira do Pão Alentejano e produtos Regionais foi transferida, em tempo, para a Junta de Freguesia da Aldeia dos Fernandes e que se aguarda o relatório da equipa do CLDS 3G, sobre esta parceria. Deu também a conhecer o teor do ofício exarado pela Junta de Freguesia, que se transcreve:-----

“Serve o presente ofício para informar que durante a nossa I Feira do Pão Alentejano e produtos Regionais, não houve quaisquer incidentes, tivemos à volta de 2000 visitantes, superou todas as expectativas. O resultado foi bastante positivo, os produtores que estiveram presentes ficaram bastante satisfeitos, as vendas foram bastante boas, alguns esgotaram os produtos.-----

Mais informo que a Freguesia já procedeu à liquidação de todas as despesas relacionadas com o evento “I feira do pão alentejano”.-----

**A Câmara tomou conhecimento.**-----

## III – PEDIDO DE CESSAÇÃO DO ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO COM O TRABALHADOR MARCO ANTÓNIO DAS DORES RAIMUNDO BOTA:-----

O **Senhor Presidente** informou que o Assistente Operacional, Marco António das Dores Raimundo Bota apresentou um requerimento através do qual, ao abrigo do estatuído no art.º 241º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), solicita o reingresso à sua situação jurídico-funcional de origem, a partir do próximo dia 01 de novembro de 2016, em virtude da situação que originou a celebração do citado acordo, celebrado entre o trabalhador, a Autarquia e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, deixar de se verificar a partir dessa data, tendo em consideração que o mesmo pediu a exoneração do cargo de Comandante dos BVA.-----

Prosseguindo, o Senhor Presidente explicou que tendo em consideração a complexidade e a urgência da situação, **autorizou**, desde logo, que o Serviço de Recursos Humanos e o Serviço de Contabilidade assegurassem todos os procedimentos administrativos inerentes ao efetivo regresso do trabalhador, sendo que o processo será presente à apreciação e deliberação da **próxima reunião de Câmara** para que fiquem salvaguardados todos os demais procedimentos inerentes a esta matéria e seja dado o devido encaminhamento para a Assembleia Municipal.-----

**A Câmara tomou conhecimento.**-----

**IV – EX-ARMAZÉM MUNICIPAL SITO NA ESTRADA DE S. SEBASTIÃO:** -----

O **Senhor Presidente** informou que rececionou uma carta remetida pela Senhora Lídia Palma, cujo teor não iria desenvolver de momento, uma vez que, no espaço destinado à intervenção do público, está inscrito o Senhor António Carvalheira para falar sobre o assunto, nos termos da respetiva ficha de inscrição. -----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**V - CONTRATAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE INCLUA TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO – 15.26.008.01 CELEBRADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS – LOTE 08:**-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento que na sequência da informação prestada na reunião de Câmara de 21 de setembro, sobre a matéria em apreço, já foi elaborado pelo júri do concurso o competente relatório final onde é proposto a adjudicação à empresa GALP POWER,S.A..-----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 19.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2016:** -----

O **Senhor Presidente** deu ainda conhecimento do teor da **19.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016**, aprovada por seu Despacho de 19 de outubro de 2016, a qual ascende a **€164.600,00**, dos quais **€65.250,00** são de natureza corrente e **€99.350,00** de natureza capital.-----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “Período Antes da Ordem do dia” de 60 minutos. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber se o Senhor Presidente já tinha disponível a informação que havia solicitado sobre a aquisição de serviços referente à colocação de nadadores salvadores ao serviço nas Piscinas Municipais. -----

Relativamente ao *Festival Escritas do Sul*, referiu que na reunião anterior não desenvolveu este tema, uma vez que o Senhor Vice-Presidente não estava presente e esta matéria recai no âmbito das suas competências delegadas. -----

Começa por fazer uma crítica, referindo que tem vindo a obter informação sobre a preparação do evento em referência e foi-lhe constantemente dito que seriam transmitidos outros detalhes, em sede de reunião de Câmara, o que, efetivamente, não chegou a acontecer. Entende que esta situação não deveria ter acontecido porque não é agradável para os Vereadores decorrer um evento organizado pela Câmara Municipal, com uma dimensão significativa e ser divulgado à população, sem ter sido apresentado convenientemente aqui na Câmara. Ser presente ao órgão, não para aprovação, até porque o mesmo se encontra inscrito nas GOP, mas sim, pelo que se iria passar, de modo a que pudesse ser apreciado à semelhança, por exemplo, daquilo que acontece com as empreitadas, as quais também estão inscritas nas GOP mas são submetidas à Câmara para apreciação. É um reparo que aqui fica.-----

Continuando, referiu que uma outra situação é a apreciação do evento em si, sem pôr em causa a qualidade das iniciativas que foram realizadas. Teve interesse em assistir a algumas das mesas temáticas, nomeadamente, àquele em que esteve presente o escritor Mia Couto, nos entanto, pareceu-lhe que houve um “divórcio” entre a população de Almodôvar e o próprio evento, e isto, deve merecer a preocupação por parte da Câmara.-----

Como autarca, teve a experiência que eventos com características culturais com questões temáticas, como por exemplo a escrita do sudoeste, são eventos que impulsionam o concelho, realçam e valorizam o nosso património, mas há uma dificuldade em mobilizar as pessoas para participar, e está apenas a falar de eventos com custos diminutos, como inaugurações de novas exposições ou similares, que apresentavam um orçamento máximo de 10/15 mil euros.-----

Este evento, e não sabendo concretamente os seus custos reais, deve rondar acima dos 150 mil, tem uma exigência e envolvimento com a população diferente. Ficaria preocupado se fosse executivo, se fizesse um espetáculo, que até tinha qualidade, e tivesse pouco público, porque estamos a falar do dinheiro dos contribuintes. Referiu que talvez esta pouca aderência se devesse à pouca publicidade ou até por estar em causa dias de semana, mas se fizer um rácio do evento, a participação foi diminuta. Não põe em causa os objetivos do evento mas considera um exagero a dimensão, porque também temos que nos preocupar relativamente à participação da população do concelho nestes eventos.-----

Disse este edil que também o preocupa, quando o Presidente da Câmara diz que o evento não custou quase nada por ser objeto de financiamento. Considera isto uma falácia política, porque sendo ou não financiado é dinheiro da Câmara que é empregue e devemos ter a preocupação para que esses eventos não sejam apenas para uma elite específica.-----

Referiu que temos de dar atenção ao concelho e encontrar formas que sejam possíveis. ---

Aclarou que esteve a ler o aviso de abertura desta candidatura aos fundos comunitários e nele refere que há obrigatoriedade de realizar o evento durante 5 anos, sendo que o financiamento vai regredindo até ao 5.º ano, que já tem de ser totalmente pago pelo Município. Questionou se esta interpretação que fez do aviso é a correta?-----

Solicitou que lhe facultassem a descrição das despesas deste evento em pormenor, a aquisição de serviços às empresas, a publicidade, questão da orientação dos participantes no evento efetuadas nos restaurantes locais. Referiu que o evento teve a duração de 5 dias e quer saber se tiveram a preocupação de distribuir os participantes equitativamente pelos restaurantes locais?-----

Quanto à direção artística, sem por em causa as suas competências, questionou se era pertinente que este festival tivesse uma direção artística exterior, da responsabilidade do senhor João Gil?-----

Por último, apresentou uma análise da situação financeira do município, reportada a 30 de setembro, que passou a explicar e que se transcreve:-----

*“Análise da situação financeira da Câmara em 30 de Setembro de 2016-----*

*Cumprido o terceiro trimestre de 2016, é importante olhar com alguma atenção para os números que nos são apresentados e registar algumas considerações sobre o desempenho da execução orçamental, dado que este desempenho reflecte a orientação política que é dada às realizações da Câmara e é esclarecedora sobre a capacidade ou incapacidade de corresponder ao compromisso assumido pela maioria na apresentação e aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento.-----*

*Esta apreciação incide sobre os documentos previsionais aprovados para vigorar em 2016 e que na altura mereceram a nossa reprovação por razões na altura colocadas e que constam na acta da respectiva reunião, sendo um dos motivos principais o desequilíbrio verificado entre a afectação das*

*despesas correntes e de capital. Lembro que estamos a falar de 10 051 131.00 para despesas correntes e 5 656 432.00 para despesas de capital, o que na nossa opinião é claramente despropositado. -----*

*É praticamente o dobro em gastos correntes relativamente a investimentos. Pensamos que face ao estado actual do nosso concelho esta é uma opção completamente errada e apresentamos em sede de discussão destes documentos as alternativas que consideramos adequadas mas que não foram atendidas. -----*

*É pois, perante os documentos aprovados que temos de fazer a nossa apreciação e o que verificamos é que o desequilíbrio que apontamos na aprovação das GOPs e Orçamento, agravou-se brutalmente durante a execução destes nove meses: -----*

*Neste momento não estamos a tratar de uma diferença de 2 para 1 em despesas correntes e de capital como está consignado nas GOPs e Orçamento mas sim de uma outra realidade muito mais preocupante para o futuro do nosso concelho. A execução orçamental destes nove meses levou a que a diferença entre despesas correntes e de capital seja de 4 para 1, o que significa que praticamente não existe investimento da Câmara. -----*

*Quando olhamos para o quadro do Orçamento de despesa verificamos que até 30 de Setembro a autarquia gastou 6 289 332.26 em despesas correntes e apenas 1 680 071.69 em despesas de capital, o que não chega a 30% do que está previsto realizar em 2016. -----*

*Verificando melhor, a situação ainda é mais grave porque deste um milhão e seiscentos mil estão englobados os pagamentos do passivo financeiro, bem como as transferências de capital, restando apenas como investimento a quantia de 908 489.85 euros o que se traduz por um autêntico fracasso desta maioria, seja da análise relativamente ao que se propunha realizar e que colocou nas GOPs, e ainda pior, naquilo que são as necessidades do concelho. Até ao final de Setembro o investimento efectivo realizado corresponde apenas a cerca de 16% do montante global do orçamento. -----*

*Com um olhar ainda mais atento, verificamos que em comparação com o período homólogo da execução de 2015 houve uma diminuição nos investimentos de 942 563.90 euros, o que significa que a gestão deste ano ainda foi mais desastrosa do que no ano anterior. A explicação para este facto é claramente incapacidade e pouca competência, falta de experiência e de conhecimento. Enquanto foi sendo realizada a execução financeira de obras em curso, lançadas pelo anterior executivo, ainda se realizava algum (pouco) investimento, agora terminadas estas obras a situação caiu neste descalabro.*

*Uma última palavra para uma área onde a Câmara mostra grande capacidade gastadora: na área das despesas correntes não fixas do Município, ou seja nos eventos, festas e outras despesas similares que comparativamente ao mesmo período do ano anterior registou um aumento de cerca de 170 mil euros. -----*

*Sem prejuízo de uma análise mais detalhada sobre a gestão da Câmara, suportada em outras informações mais pormenorizadas, no caso presente e com os números desta situação financeira deixamos aqui a nossa visão e a nossa preocupação sobre o trabalho desenvolvido. Salvo raras excepções estamos perante tudo o que não se deve fazer numa autarquia.”-----*

**O Senhor Vice-Presidente** reconheceu que houve uma falha sua em termos de informação à Câmara contudo, explicou que se tratou de uma primeira edição em que houve um nível de envolvimento muito grande e os *timings* das reuniões acabaram por não coincidir com a concretização do programa. Sublinha que foi de todo impossível. -----

Não pode aceitar na íntegra, quando o Senhor Vereador diz que existiu um “*divórcio*” com o público. Compreende o Senhor Vereador, e do ponto de vista político faz sentido, mas, recorda que eventos culturais deste tipo só colhem os seus frutos a médio prazo, não potenciam o curto prazo pois para isso é mais fácil realizar um baile. -----

Referiu a exemplo Óbidos, em que só ao fim de mais de cinco edições é que têm o reconhecimento e a envolvimento da população.-----

No nosso evento a participação foi significativa, não foi a que desejaríamos, fizemos apostas arrojadas e até criações específicas para o evento. Lembra que os nomes de cartaz

não eram os mais sonantes, esses adequam-se melhor na FACAL que é o evento mais direcionado nesse aspeto. -----

Quanto ao evento em si e às fontes de financiamento, quando o Cineteatro estiver em funcionamento diminuirá o investimento significativamente, pois evitará a contratação de algumas estruturas desde que se agendem espetáculos enquadráveis para aquele espaço. ----

Não o preocupa a obrigatoriedade dos 5 anos, pois é um evento que vale a pena e que produzirá efeitos na envolvência do público a médio prazo. -----

Relativamente à discriminação das contas que o Senhor Vereador solicitou, será a mesma facultada com a máxima transparência e rigor. -----

Quis ainda fazer dois destaques ao evento que passaram despercebidos, um é a solicitação por parte da Secretaria de Estado da Inclusão para a utilização do nosso vídeo pela vertente inclusiva do recurso ao áudio e de linguagem gestual e que nos deve deixar muito orgulhosos. -----

Para além do envolvimento da população, as potencialidades deste evento abriu portas à envolvência com outras entidades e pessoas que vieram e participaram nele. Temos a exemplo a Fundação Serralves que através de uma parceria quer expor as peças do nosso Museu, dando-lhes grande visibilidade, podendo nós, recolher em troca, algumas iniciativas culturais de relevo e traze-las ao nosso concelho. -----

Por último referiu que quanto ao conceito e aos conteúdos estão de parabéns. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por dizer que até acompanha algumas das visões do Vice-Presidente, mas outras não. -----

De ressaltar que a escrita do sudoeste é nosso património, que é único que é necessário fazê-lo realçar. Este Festival da Escrita do Sul durou 5 dias e não deu o enfoque que podia dar a este nosso património. Irá acompanhando e pensa que as coisas poderiam ter tido tratadas de uma outra forma. Este tema merece uma discussão mais aprofundada. -----

O **Senhor Vice-Presidente** referiu que este é um processo aberto. Lembra que no Museu da Escrita do Sudoeste foram realizadas duas *performances* e uma delas, dedicada ao tema da escrita do sudoeste. Relembra que paralelamente ao evento teve vários contactos com outras entidades para futuras mostras e divulgação das nossas peças. -----

O **Senhor Presidente** referiu que é necessário aferir o que será melhor e dinamizar mais os objetivos deste investimento do Município. -----

Disse que não o preocupa estes 5 anos, sendo que os primeiros são financiados porque três anos de sustentabilidade e credibilidade são suficientes para lançar o evento no mapa dos eventos e permitir que este evento seja uma mais-valia para trazer mais turistas e permitir assim mais negócio em Almodôvar. -----

A 1.ª edição foi experimental e há muito trabalho a fazer, há o fator da diferenciação não só para nós mas para trazer pessoas de fora, este é, o espírito a incutir. -----

Não foram atingidos todos os objetivos mas conseguiu-se nomes sonantes, falaram de nós, o Ministério da Cultura reconheceu o nosso trabalho, foi focada e elogiada a linguagem gestual e abriu novos horizontes. -----

Pensar na envolvência para o Museu, pensar como o abranger mais, mais *marketing*, há que sugerir melhorias para o Festival. Este ano foi financiado a 85%, decerto haverá despesas não elegíveis, iremos para o próximo mês tratar da candidatura e torná-lo mais económico. ---

Quanto à análise que o Senhor Vereador fez da situação financeira, é uma visão política da oposição. Faltam ainda 3 meses de execução. Referiu que os termos do Cineteatro, a obra

da entrada sul, os autos da escola E.B.1, entre outras, ainda não estão contabilizados. O Senhor Vereador costuma dizer que qualquer obra que este executivo faça é dinheiro desperdiçado, que é só despesismo, mas não esqueça as amortizações, as despesas normais e uma poupança de 400 mil euros que é necessário focar. -----

Há um desequilíbrio orçamental relativo ao ano anterior mas, não se executam as coisas quando se quer, por questões técnicas. Há obras que já deviam estar feitas, como a obra a Aldeia dos Fernandes ou a Entrada Sul e não porque queira, mas por contingências várias, ainda não estão. -----

Repostou, dizendo que não é verdade quando afirma que só fez a obra que o anterior executivo deixou, mas como leitura política da oposição não esperava outra coisa, o concelho não deixará de ter investimento.-----

O Senhor Presidente entregou ao Senhor Vereador a informação que solicitou sobre o procedimento inerente à contratação de nadadores salvadores e informou que solicitou à empresa, informalmente, a abertura de um curso nesta área para que não se repitam as mesmas dificuldades deste ano. Referiu ainda, que havia 3 nadadores, com 40 anos e desmotivados, opinando que continua a achar que tirá-los das piscinas foi a melhor solução, lembrou também que é obrigação do município acautelar e proporcionar segurança para todos aqueles que frequentam as Piscinas Municipais.-----

**O Senhor Vereador António Sebastião** começou por dizer que o Senhor Presidente sabe muito bem que nos dois meses que faltam para o termo do ano económico não vai fazer nada do que disse, não vai lançar obra, pois sabe que não existem obras, o Senhor não as sabe preparar e é o concelho que tem sofrido com tudo isso. Tem efetivamente concluindo as mais fáceis, contudo nem o Cineteatro terminou. Até acredita que, o seu gosto, teria tudo a andar, mas o relatório é esclarecedor da sua incapacidade e esta é a realidade. -----

Relativamente à questão dos nadadores, o problema está no montante que gastou em prestação de serviços.-----

Retirou os nadadores, não pela idade mas sim por promessas eleitorais e colocou-os noutros locais de trabalho, com rendimento questionável, demonstrando a má gestão dos recursos humanos da Câmara. -----

Falar demagogicamente da questão da segurança e das crianças, isso não é nada, deve velar-se pela segurança das pessoas mantendo uma gestão equilibrada dos recursos humanos e financeiros do Município. Lamentou que o Município tenha perdido 3 anos neste marasmo. -----

**O Senhor Presidente** aclarou que estavam em causa 3 nadadores, desmotivados face às funções que efetivamente exerciam, alguns com 40 anos de idade e que acabaram por ser afetos a outros postos de trabalho, através da figura da mobilidade interna na categoria. Não houve coragem na vereação anterior para fazer estas mudanças necessárias. Referiu ainda que preocupa-o mais a segurança dos utentes que frequentam aquele espaço do que propriamente os custos. As pessoas valem mais do que o valor que se paga aos nadadores, se temos equipamentos, temos que os ter funcionais. -----

O Senhor Presidente, solicitou aos Senhores Vereadores, autorização para alterar o alinhamento da ordem de trabalhos, tendo em consideração que há dois municípios inscritos no período de intervenção do público e este ponto está agendado para o fim da reunião, possibilitando deste modo, libertar os municípios para regressar aos seus afazeres, caso assim o entendam. -----



Assim, o ponto III – **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**, passaria para antes da “*ordem do dia*” prosseguindo depois a reunião de acordo com o agendado na ordem de trabalhos. -----

**A Câmara por unanimidade aceitou esta alteração.**-----

**III – INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:**-----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do art.º 11 do Regimento da Câmara Municipal a Câmara fixou um período para intervenção do público. -----

Inscreveram-se, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, os **Senhores António Carvalheira e Roberto Silvestre**. -----

O **Senhor Presidente** introduziu este ponto referindo que o Senhor António Carvalheira representante da família do Senhor Jaime Palma, proprietário do imóvel onde se encontrava instalado o antigo armazém da Câmara, cujo contrato foi rescindido. Explicou que o armazém necessitava de alguns reparos, que foram encetadas algumas reuniões entre as partes e que a deliberação de Câmara ainda não foi cumprida na íntegra por falta de recursos humanos. ----

Explicou também, que recebeu uma carta, da qual já tinha feito alusão no início da reunião, em que o proprietário reclama uma indemnização. Informou ainda que segunda-feira se reunirá com o advogado para esclarecer alguns pontos desta reclamação. -----

Dada a palavra ao Senhor **António Carvalheira** esclareceu o mesmo que teve uma reunião com o Senhor Presidente e Vereadores na tentativa de resolver o assunto de uma vez por todas, porque está neste impasse há um ano. O que o leva essencialmente a pedir esta intervenção foi o facto do Senhor Presidente lhe ter chamado “*mentiroso*” e isso não admite, seja a quem for. O Senhor Presidente recebeu um orçamento da IMOCASTRO no valor de €20.790,00 e ontem na reunião afirmava que era de €100.000,00. Também tem em seu poder o contrato de arrendamento, no valor de €1.800,00 mensais, e o e-mail que enviou à SONAI e, lembra que, se este negócio se concretizar podem estar a falar de cerca de 50 postos de trabalho, para comprovar e sanar as dúvidas que o Senhor Presidente disse ter ontem na reunião. -----

Solicitou que não lhe chamasse, mais vez nenhuma “*mentiroso*” senão teria de tomar outras medidas. -----

O **Senhor Presidente** questionou se estava a fazer ameaças? Referiu que aqui não se fazem ameaças ou então terá de convidá-lo a sair da reunião. -----

O **Senhor António Carvalheira** esclareceu que não está a ameaçar ninguém. -----

Reforçou que com esta documentação se pode constatar e confirmar o que disse na reunião. Prosseguindo, leu excertos da carta que enviou à Câmara. Afirmou que a Câmara não comunicou nada, nem procedeu ao arranjo do pavimento de acordo com o deliberado em reunião de Câmara de fevereiro, certo é que, em 9 de setembro ainda não tinha feito nada e na última reunião foi dito que iriam falar com o advogado, agora confirma e refere que é segunda-feira. Reforça mais uma vez, que o Presidente teve um ano para resolver a situação e como já demonstrou tem um prejuízo total estimado de €34.200,00. -----

O **Senhor Presidente** explicou que tem um orçamento elaborado pela Eng.ª Nadine Caldeira, de apenas 5 mil euros, tem poderes para negociar e, não concorda com o valor

apresentado e por isso terão que chegar a um acordo. Disse que pode até haver alguma lacuna por parte da Câmara na aferição do valor, até aceita a reclamação mas, o valor que é pedido a título indemnizatório é um absurdo, e deve incluir certamente questões que nada tem a ver com o chão, nem com o telhado e paredes que já foram reparados bem como a balança, por essa razão não decide nada sem que tenha apoio jurídico para ver onde se pode chegar. Convidou o senhor António para uma reunião com o advogado a ter lugar na próxima segunda-feira. -----

O Senhor **António Carvalheira** referiu que não lhe falaram da Eng.ª Nadine nem do orçamento dos 5 mil euros. Afirmou que o seu orçamento é transparente e os números não enganam ninguém. Admitiu que este é o orçamento e que até se poderia negociar e chegar a um termo, mas o Presidente vai protelando e assim não consegue arrendar seja a quem for. --

O **Senhor Presidente** disse que o facto de arrendar é irrelevante e não tem prova de que o fez ou vai fazer. Este pedido está desfasado, não sabe como estava o armazém quando o arrendaram para o poder entregar tal como estava e há muitas dificuldades em proceder ao seu arranjo. Assume que existem custos, que foi deliberado em reunião de Câmara a reparação do chão, mas os valores apresentados estão fora do âmbito da negociação. Há que chegar a um acordo e o senhor apresentou os seus valores e a Câmara irá apresentar os seus.

O **Senhor Vereador João António** referiu que o Presidente não cumpriu a deliberação do executivo em 17 de fevereiro onde lhe foram conferidos poderes para resolver o assunto com o proprietário do imóvel. Havia o orçamento da IMOCASTRO e a Câmara ia determinar o valor negocial. Tem poderes para negociar desde março, tem um orçamento da técnica, e não o comunicou aos proprietários. Neste momento, coloca-se a questão da perda das rendas porque afinal existe um contrato de €1.800,00 por mês. Temos de chegar a um acordo muito brevemente e se o proprietário pedir indemnização por negligência, o Presidente da Câmara tem de ser responsabilizado pessoalmente, porque não está resolvido. O orçamento não foi comunicado ao proprietário e só ontem solicitou um advogado para verificar o processo e chegar a um consenso. Toda a indemnização, para além dos custos, deve ser imputada ao Presidente da Câmara, pessoalmente, que não diligenciou as negociações. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** lamentou profundamente que o assunto esteja a ser tratado nestes termos, é inédito, existe uma deliberação de fácil resolução. Questiona para quê um advogado? Rescindiram o contrato, têm um orçamento referido na altura, é natural que tenha reservas, mas os técnicos que confrontem os orçamentos. Dar um mau nome ao Município e dizer que está à espera do advogado, questionando se é o advogado que vai aferir o preço do cimento ou dos outros materiais? Em sua opinião, deve pegar-se no orçamento da IMOCASTRO e ver se chegam a consenso, chegar ao valor e ressarcir o proprietário. Um atraso de 12 meses não tem sentido nenhum, não há necessidade, as coisas são para ser tratadas, se o proprietário assim o quiser. Caso queira uma indemnização já é outra coisa. -----

O **Senhor Vereador João António** referiu que no orçamento feito pela Eng.ª Nadine fala em massas frias o que é manifestamente um claro absurdo para o pavimento de um armazém. -----

O **Senhor António Carvalheira** explicou que o chão está cheio de óleo e tem pelo menos de se escavar uns 13 cm de espessura para resolver o problema e a massa a frio não resulta

porque se fará hoje e terá de se partir amanhã. Aclara que tudo está documentado por fotografias e descrito no Auto. -----

O **Senhor Vereador Ricardo Colaço** disse que espera que este assunto seja resolvido o mais depressa possível. -----

O **Senhor Vice-Presidente** lamentou que este assunto tenha chegado a este ponto, passado um ano após a desocupação. O Senhor Presidente tinha poderes para negociar mas as negociações encetadas não chegaram a bom porto. Houve uma deliberação de Câmara e importa fazer um esforço e tentar novamente para chegar a um acordo muito rapidamente. -

O **Senhor Vereador António Sebastião** sugeriu que se pegue no orçamento da IMOCASTRO, que até pode estar um pouco inflacionado e fazer uma proposta. -----

O **Senhor António Carvalheira** disse que se a proposta for a dos 15 mil euros, desde já se mostra indisponível para aceitar. Aclarou que pediu este orçamento, que é rigoroso, mas sempre colocou a possibilidade de o baixar durante as negociações, não tendo tido oportunidade de o fazer, pela forma como foi conduzida a negociação. -----

O **Senhor Presidente** referiu que o vereador João António está completamente errado sobre a responsabilização e que a presença de um advogado é importante tendo em consideração o valor e o lapso de tempo entretanto decorrido. Irá fazer uma proposta na segunda-feira e convida o Sr. António Carvalheira a estar presente às 17:00 horas numa reunião, esperando que desta vez haja um esforço de ambas as partes e se consiga um acordo. Mais referiu que se na segunda-feira não chegarem a um acordo o assunto será submetido novamente a deliberação de Câmara. -----

Prosseguindo o Senhor Presidente deu a palavra ao **Senhor Roberto Silvestre** que se encontrava igualmente inscrito para falar sobre a cedência de um terreno municipal para construção de uma pista de motocrosse na Aldeia dos Fernandes. -----

O **Senhor Roberto Silvestre** explicou que integra um grupo de amigos, sem grandes possibilidades financeiras, mas que conseguiram legalizar-se e formar uma Associação. -----

Explicou que tinham uma pista em terreno privado mas como o proprietário precisou do terreno tiveram de o entregar tal como estava. Nessa sequência, falaram com o Senhor Presidente da Câmara dando-lhe conta da falta que a pista faz e solicitaram o apoio da Câmara Municipal para a eventual cedência de um terreno com vista à construção de uma pista de motocross na Aldeia dos Fernandes. -----

Pelo Senhor Presidente foi-lhes dito que só submeteria este assunto a reunião de Câmara caso estivesse em causa uma associação legalizada e federada e assim fizeram, entregando todos os documentos que foram solicitando, nomeadamente, projeto e orçamento. -----

Veio o assunto à reunião de Câmara de 21 de setembro e, posteriormente, tivemos conhecimento que o Vereador Sebastião e João António não concordaram porque disseram que iriam ceder um terreno só para meia dúzia de pessoas. -----

Aclarou que participam em campeonatos e gostariam que não fossem só eles a levar lá para fora o nome do concelho, mas que os outros também cá viessem, construindo para o efeito uma pista federada para receber as provas do campeonato. -----

Quando este assunto foi retirado da ordem do dia da reunião de Câmara, falou com o Vereador Ricardo Colaço que lhes explicou que não apoiou este assunto porque a Associação não tinha falado diretamente com ele. Ora esclareceu que se é o Presidente que representa a

Câmara teriam de ser apenas com ele, porque por vezes, com tantos afazeres não há oportunidade e é difícil falar com todos os Vereadores. -----

Dirigindo-se ao Senhor Vereador Ricardo, disse-lhe que as coisas não devem ser vistas desse modo e que têm os mesmos direitos que os outros, são certificados e ainda acresce que estas 12 pessoas têm de treinar 2 vezes por semana e para irem para a pista de Santa Clara têm de levar as motas em atrelados, porque estas não são matriculadas, e fazer várias viagens. Lembrou ainda que terão de pagar cerca de 400 euros por mês (5x12) saindo tudo do bolso dos associados. Quem quer competir tem necessariamente que treinar. -----

Após a conversa com o Vereador Ricardo, este deixou explícito, que mesmo não concordando inteiramente iria viabilizar esta cedência do terreno e quando foi a votação não o fez. Disse que quando dá a sua palavra só se for mesmo impossível é que não a cumpre, caso contrário está calado. Sabe no entanto que cada um tem a sua opinião mas se formos honestos chegaremos a bom porto. -----

Nunca pedimos nada à Câmara e não são apenas 12, mas sim, 15 famílias descontentes com esta decisão da Câmara, pelo que solicitam, agora, que a Câmara analise novamente o pedido e o viabilize porque têm os mesmos direitos que os outros e capacidades para desenvolver este projeto. -----

Relativamente ao Senhor Vereador Sebastião quer esclarecer o porquê de tanto terreno, pois para que a pista possa ser registada na federação e ser utilizada para competições tem de obedecer a certas medidas, caso contrário, é considerada de lazer e esse não é o objetivo da associação e estes 4 hectares são exatamente as medidas exigidas. -----

**O Senhor Presidente** referiu que em reunião de Câmara apresentou todos os documentos e que a sua posição é favorável e está na disponibilidade de trazer novamente o assunto a deliberação de Câmara. Acrescentou que tal como foi mencionado representa a Câmara e transmitiu a opinião dos jovens à vereação. O terreno é inóspito, não tem utilidade, e que existia a possibilidade deste projeto se desenvolver. O certo foi que os Vereadores votaram contra e desconhecia a conversa que tiveram com o Vereador Ricardo, continua a não existir inconveniente da sua parte na aprovação, até porque em sua opinião trará vantagens, na medida em que traria mais pessoas ao concelho que experimentassem as duas pistas. Serem uma Associação legalizada foi a sua exigência para poderem fazer tudo dentro da legalidade e usufruir dos benefícios que tenham direito, como o subsídio anual atribuído pela Câmara. Não sabe a disposição dos Vereadores neste momento mas, para si, este é um projeto que dinamiza a região. -----

**O Senhor Vereador João António** disse que não altera a sua posição muito embora compreenda os anseios destes jovens em terem uma pista. -----

Pedem uma pista para praticar nos terrenos da autarquia, depois a seguir pedem para pagar a construção da pista. O motocrosse é um desporto muito caro, dizem que têm os mesmos direitos mas que não esqueçam que a pista de Santa Clara foi construída em terrenos da Paróquia e a Câmara apenas apoiou a construção. Estamos a falar de dinheiro público e nem sempre existe possibilidades, e isso a Associação tem de entender. As associações têm de lutar, de dar algo deles, não se podem limitar a pedir que lhe cedam o terreno e construam a pista. Mantem o seu voto contra e opinou que deve haver parceria com Santa Clara, dividindo os custos, pois acredita que esta parceria funcionará. -----

São 4 hectares de terreno que futuramente podem fazer falta para um outro projeto mais ambicioso que não seja a construção de uma pista só para 12 pessoas. -----

Este é um desporto caro, só o pratica quem pode, e o dinheiro é escasso e apesar de todos termos os mesmos direitos não podemos estar a pagar com dinheiros públicos. -----

Não podemos ter uma pista em cada aldeia, o dinheiro não estica. Para ser politicamente correto deveria dizer que ia mudar a sua intenção de voto mas a associação também tem de entender quem está do outro lado. Referiu ainda que os praticantes hoje são 12 mas daqui a um ano restaram apenas 1 ou 2. -----

O **Senhor Roberto Silvestre** retorquiu que apenas solicitaram o terreno e este se situa junto a uma fossa. Questionou se sabem quantos praticantes há em Santa Clara, referindo que apenas dois participam em competição. -----

O Senhor **Vereador António Sebastião** referiu que estão aqui com toda a legitimidade e vai se frontal. -----

Explica que a sua opinião é feita com base na avaliação das situações e com a consciência de que quando são eleitos não podem dizer sim a tudo. Avaliar com a postura correta de quem tem responsabilidades. O processo não estava bem organizado e, quando o Presidente trouxe à Câmara a primeira vez nem sabíamos quantos eram os praticantes, sabemos agora que são doze. Deste lado temos de ser racionais, argumenta-se que o terreno não presta mas são 4 hectares da bolsa de terrenos da Câmara que pode vir a ter um projeto para este terreno mais tarde e esta a ser proposta um comodato para 10 anos. Tem de se pensar assim, independentemente da simpatia que se tenha, ninguém está contra a construção da pista aquilo que não concorda é com a cedência de 4 hectares de terreno. E se todos apresentarem um projeto para a Câmara ceder terreno, qual a nossa posição? Para si, não é razoável a cedência de terreno, existe uma pista ali ao lado, independentemente daquilo que o senhor Roberto referiu. Peçam patrocínios, arranjam uma solução se têm de pagar os 5 euros e têm que ter em atenção que Santa Clara também tem o custo da manutenção da pista. -----

A sua posição mantém-se porque não lhe foram apresentadas razões suficientes que justifiquem a mudança, e não é o facto de terem constituído uma associação que o faz mudar de ideias, porque, para si, isso não lhe diz nada, até podiam ser uma seção, e teriam os mesmos direitos. Lamenta as expectativas que foram criadas e considerou importante que tivessem esta conversa direta acrescentando que, eventualmente, até poderão contar consigo se a Associação arranjar um terreno e precisar do apoio da Câmara para construção da pista, termina referindo que há várias soluções e a associação deve pesquisar. -----

O Senhor Vereador Ricardo Colaço referiu que só o vêm consoante precisam dele ou não. Opinou que devem chegar a um acordo com Santa Clara e se necessitarem da sua mediação estará disponível. Explicou que lhes disse que se absteria e deixaria passar o projeto, mas atendendo ao cenário da votação e como em nada iria mudar a deliberação, optou por votar como na primeira votação. Como o Vereador Luís não estava presente, seriam 2 votos contra, a sua abstenção e um voto a favor, por isso optou por votar também contra como na primeira vez. Referiu que nessa altura o Presidente devia ter retirado a proposta e não colocá-la à votação. Continua a ter a mesma opinião e considera que não há necessidade da construção de uma nova pista de motocross. -----

O **Senhor Vice-Presidente** referiu que da primeira vez demonstrou a sua disponibilidade de votar a favor. Na segunda vez infelizmente não pôde estar presente e pronunciar-se mas, é favorável à construção desta pista. É pelo princípio da igualdade nas Freguesias, pois não é

por já existir uma que invalida as outras. Se transpusermos esta ideia para os campos de futebol existe um em cada local, então porque não haver duas pistas de motocross?-----

O **Senhor Presidente** discorda da opinião do Vereador Sebastião porque o terreno não serve para construção e ser contra esta cedência só para que o terreno conste da bolsa da Câmara, não vê necessidade. Aclara que ficou reservado algum terreno para um eventual aumento da ETAR ou lavagem de contentores, com acesso próprio. Lamenta que não se vote favoravelmente este projetos dos jovens e para os jovens. A sua intenção favorável permanece, não é demagogia, o Vereador Luís aprova, o terreno apenas serve para pastoreio e não é um fator lógico dizer que se a associação tiver um terreno deles, aprovam um apoio.--

O **Senhor Vereador António Sebastião** diz que não se pode pensar que o terreno não tem utilização, não podemos ver o terreno só sob o ponto de vista de loteamento, há outras utilizações. Pode haver investimento noutras áreas que se adequem a este espaço. Não está a colocar obstáculos aos jovens, mas estes têm de encontrar soluções e não ir pelo mais fácil, que é chegar junto da Câmara e pedir tudo. -----

Referiu também que não podemos comparar campos de futebol a pistas de motocross, porque não são comparáveis.-----

## II - ORDEM DO DIA -----

### 1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

#### 1.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

#### **1.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA 22/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO:** -----

##### **ATA N.º 22/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE OUTUBRO DE 2016:** -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara deliberou, **por maioria**, com a abstenção do Senhor Vice-Presidente, **aprovar a ata n.º 22/2016, de 06 de outubro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

#### **1.1.2 – MARCAÇÃO DE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, COM VISTA À APROVAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ORÇAMENTO PARA VIGORAR NO ANO DE 2017, BEM COMO APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 151/PRESIDENTE/2016, exarada em 14 de outubro de 2016, cujo teor se transcreve: -----

##### **“PROPOSTA N.º 151/PRESIDENTE/2016** -----

##### **REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO** -----

*Nos termos do número 1 do artigo 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;*-----

##### **PROPONHO:** -----

Que, no próximo dia **28 de outubro de 2016, pelas 10:00 horas**, a Câmara Municipal realize uma reunião extraordinária, com a seguinte Ordem do Dia: -----

**1.º** – *Apreciação e deliberação sobre as Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para vigorar no ano de 2017;* -----

**2.º** – *Apreciação e deliberação sobre o Mapa de Pessoal para vigorar no ano de 2017;* -----

**3.º** - *Conhecimento sobre a Atualização das Taxas e Outras Receitas Municipais constantes na tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, para vigorar o ano económico de 2017;*-----

**4.º** - *Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as respetivas deliberações em minuta.”* -----

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

**1.º - Aprovar, a realização de uma reunião extraordinária**, para o próximo dia **28 de outubro de 2016, pelas 10:00 horas**, na sala das reuniões, no edifício-sede do Município, com a **Ordem do Dia**, constante na **Proposta supra** transcrita. -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.1.3 - PROPOSTA REFERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS — DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CÂMARA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO (LCPA), ALTERADA EM ANEXO À LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO E NO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO, ALTERADA E REPUBLICADA PELO DECRETO-LEI N.º 99/2015, DE 2 DE JUNHO:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 155/PRESIDENTE/2016, exarada em 18 de Outubro de 2016, que se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 155/PRESIDENTE/2016** -----

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA)**-----

**CONSIDERANDO:**-----

O disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento reativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, **não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal**, salvo quando: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

b) Os seus encargos não excedam o limite de **€99.759,58**, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

O disposto na alínea C) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que disse que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, **está sujeita**, no que respeita as entidades da administração local, **a autorização prévia da Assembleia Municipal.** -----

Que o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, diploma que regulamenta a citada Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, conforme disposto no art.º 12.º, estabelece que a **referida autorização**

**prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento.**-----

O disposto no n.º 3 do artigo 6.º da referida LCPA, que permite, nas situações em que o valor do compromisso plurianual seja inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que a competência atribuída à Assembleia Municipal possa ser delegada no Presidente da Câmara;-----

Que, não obstante o atrás exposto, se entende que a referida delegação deverá recair sobre a Câmara Municipal e não sobre o seu Presidente, **impondo-se, conseqüentemente, que a Câmara Municipal solicite a referida autorização prévia a Assembleia Municipal**, nos mesmos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o disposto no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, ambas na sua atual redação, dado que parte do citado normativo foi derogado pela Lei dos compromissos (art.º 13.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação).-----

**PROPOE-SE**, por motivos de **simplificação, celeridade processuais e eficácia**, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Sector Público Administrativo, **que a Assembleia Municipal delibere**, relativamente à Câmara Municipal:-----

**1.** Para os efeitos previstos na alínea C) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, **emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal**, nos casos seguintes:-----

a) Resultem de projetos, ou ações de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento;-----

b) Os seus encargos não excedem o limite de **€99.759,58** em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

**2.** A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

**3.** O regime de autorização ora proposto seja aplicado à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que venham a produzir efeitos a partir de **2 de janeiro de 2017**.-----

**4.** Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal seja presente uma informação, na qual conste os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.-----

**5.** Que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta seja aprovada em minuta.”-----

Analísado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º Aprovar** que a Assembleia delegue esta competência na Câmara Municipal; --

**2.º Aprovar**, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, **emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal**, nos casos seguintes:-----

a) Resultem de projetos, ou ações de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento;-----

b) Os seus encargos não excedem o limite de **€99.759,58** em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

**3.º Aprovar**, que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só possa fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----



**4.º Aprovar** que o regime de autorização ora proposto seja aplicado à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que venham a produzir efeitos, a partir de **2 de janeiro de 2017**.-----

**5.º Aprovar** que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal seja presente uma informação, na qual conste os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.-----

**6.º Submeter a Proposta n.º 155/PRESIDENTE/2016** à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação da **autorização prévia genérica**, nos termos e para os efeitos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;-----

**7.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**.-----

**1.1.4 - PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR RICARDO COLAÇO PARA RESERVA DE UM ESTACIONAMENTO PARA PARAGEM DE AMBULÂNCIAS, JUNTO AO ESTABELECIMENTO FISIOTOMÉ, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD.ª:**-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 02/VEREADOR/2016, exarada em 28 de setembro de 2016, cujo teor se transcreve:-----

**PROPOSTA N.º 002/VEREADOR/2016**-----

**Considerando que:**-----

- O **Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar** atualmente em vigor foi aprovado por Deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 24 de janeiro de 2007, e da Assembleia Municipal, na Sessão de 23 de fevereiro de 2007, tendo sido de objeto de alteração por Deliberação de Câmara Municipal, aprovada em Reunião Ordinária de **21 de janeiro de 2015** e da Assembleia Municipal, na Sessão de **27 de fevereiro de 2015**, publicitada na 2.ª Série do Diário da República, pelo Aviso n.º 3947/2015, de 14 de abril, e através do Edital n.º 080/2015, de 14 de abril;-----

- Deu entrada nos serviços municipais um requerimento em nome de **FisioTomé, Sociedade Unipessoal, Lda.**, pelo qual vem "solicitar a V. Exa. um lugar de estacionamento para ambulâncias em frente à clínica FisioTomé, Sociedade Unipessoal, Lda., sito na Estrada de S. Sebastião, n.º 55, 7700-018 Almodôvar. Uma vez que devido ao constante estacionamento de veículos à porta da clínica, as ambulâncias não têm espaço para estacionar, tendo de ficar a impedir o trânsito no meio da via para deixar os utentes";-----

- Atendendo às várias soluções possíveis para a resolução deste problema, concluiu-se que aquela que, servindo os objetivos propostos, causa o menor transtorno para a população, é aquela que permite, **excepcionalmente**, a reserva de um lugar de estacionamento para paragem de ambulâncias e demais veículos de emergência médica, durante o horário de funcionamento do estabelecimento;-----

- Após consulta ao Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana, este concordou com a solução apresentada;-----

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere que:-----

1) Ao abrigo do disposto no **Artigo 36.º do Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar**, seja permitido, a título excepcional, a reserva de um lugar de estacionamento para paragem de ambulâncias e demais veículos de emergência médica, durante o horário de funcionamento do estabelecimento **FisioTomé, Sociedade Unipessoal, Lda.**, sito na Estrada de S.

Sebastião, n.º 55, União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, concelho de Almodôvar;-----

2) Para o efeito, seja colocada a sinalização correspondente, conforme disposto no **Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de outubro**;-----

3) Que numa futura alteração ao Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar, seja colocada a respetiva menção em local próprio;-----

4) Que nos termos do Artigo 57.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.**-----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º Ao abrigo do disposto no Artigo 36.º do Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar, **permitir, a título excecional, a reserva de um lugar de estacionamento para paragem de ambulâncias e demais veículos de emergência médica**, durante o horário de funcionamento do estabelecimento FísioTomé, Sociedade Unipessoal, Lda., sito na Estrada de S. Sebastião, n.º 55, União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, concelho de Almodôvar;-----

2.º Que para o efeito, **seja colocada a sinalização correspondente**, conforme disposto no Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de outubro;-----

3.º Que **numa futura alteração** ao Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar, **seja colocada a respetiva menção em local próprio**;-----

4.º Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.-----

**1.1.5 - CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE COMODATO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CLARA-A-NOVA E GOMES AIRES, PARA CEDÊNCIA DA EX- ESCOLA PRIMÁRIA, SITA NO MONTE DA BOAVISTA:**-----

Foi presente uma carta exarada pela União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, através da qual solicita a cedência gratuita do edifício da **antiga Escola Primária da Boavista** para o desenvolvimento de atividades de índole cultural e desportiva.-----

Apreciado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aprovar a cedência** do edifício da antiga **Escola Primária da Boavista**, bem com **aprovar a celebração do Contrato de Comodato** com a União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, através do qual a Câmara Municipal cede, a título gratuito, a utilização do imóvel;-----

2.º – **Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato**, que faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido para os devidos efeitos.-----

3.º – **Conceder poderes** ao Senhor Presidente para **outorgar** o *supra* referido **Contrato de Comodato**;-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**1.1.6 - EMISSÃO DE PARECER SOBRE A PROPOSTA DE ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ANO 2017:**-----

Foi presente a Proposta n.º 152/PRESIDENTE/2016, exarada em 14 de Outubro de 2016, pelo Senhor Presidente, cujo teor se transcreve:-----

**“PROPOSTA N.º152/PRESIDENTE/2016**-----

**ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS**-----

Em cumprimento do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro, e do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deverá emitir parecer sobre a proposta de escala de turnos das farmácias do concelho de Almodôvar, para o ano de 2017, em anexo à presente Proposta. -----

Nestes termos **PROPONHO**: -----

**1.º** - Que o **Órgão Executivo delibere emitir parecer favorável**, relativo à proposta de escala de turnos das farmácias do Município de Almodôvar, para o ano de 2017, enviada pela Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP - ARS do Alentejo; -----

**2.º** - Que o **parecer que recair sobre esta proposta seja comunicado à Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP**; -----

**3.º** - Que o Órgão Executivo **aprove**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a respetiva deliberação em minuta**". -----

Submetido o assunto à votação, a **Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou**: -----

**1.º - Emitir parecer favorável**, à proposta de escala de turnos das farmácias do Município de Almodôvar, para o ano de 2017, enviada pela Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP - ARS do Alentejo; -----

**2.º** - Que seja dado conhecimento à Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP da deliberação que recaiu sobre a presente proposta; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

**FINANÇAS**-----

**1.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:**-----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia dezoito de outubro de dois mil e dezasseis, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.728.426,86** (três milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis euros e oitenta e seis cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€406.242,34** (quatrocentos e seis mil, duzentos e quarenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€4.134.669,20** (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos). -----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**1.2.2 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BARNABÉ PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA A CASA MORTUÁRIA:**-----

O **Senhor Presidente** apresentou o ofício n.º 78/2016, exarado em 03 de Outubro de 2016, pela Junta de Freguesia de São Barnabé, cujo teor se transcreve: -----

**“Assunto: “Casa Mortuária”**-----

*Como é do conhecimento de V.Ex.a esta Junta de Freguesia está a construir uma casa mortuária nesta Aldeia de S. Barnabé, assim, necessitamos de adquirir as cadeiras para a casa mortuária, falamos com algumas Juntas do Concelho que também adquiriram cadeiras e quem apresentou a orçamento mais baixo foi o Sr.º António Miguel, junto envio uma cópia do referido orçamento. Vimos por este meio pedir ao Sr.º Presidente o apoio para a compra das referidas cadeiras.*-----

Submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

**1.º - Aprovar uma transferência de verba** a título excecional, para essa Autarquia, no valor de **€3.600,00** (três mil e seiscentos euros), com vista à aquisição das cadeiras para colocação na casa Mortuária; -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.2.3 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR, DESTINADA A APOIAR AS INSCRIÇÕES DOS JOGADORES E DIRIGENTES NA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL:**-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 154/PRESIDENTE/2016, exarada em 14 de outubro de 2016, cujo teor se transcreve: -----

**PROPOSTA N.º 154/PRESIDENTE/2016**-----

**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR, DESTINADA AO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS NA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL**-----

**Considerando que:**-----

*O Clube Desportivo de Almodôvar, veio através de um ofício, requerer o apoio do Município para participar as inscrições dos atletas e dirigentes na Associação de Futebol de Beja, por neste momento passar por dificuldades de tesouraria;*-----

*Coletividades como a presentemente mencionada, constituem um dos pilares no desenvolvimento saudável dos jovens, quer a nível físico quer psíquico e, estas inscrições são imprescindíveis para que possam participar no campeonato oficial, podendo deste modo competir e conviver fora do seu ambiente habitual;*-----

*Este Clube Desportivo sempre se têm disponibilizado para colaborar nas atividades do município, e tem desenvolvido nos últimos anos um trabalho dinâmico que muito tem contribuído para dar a conhecer o concelho;*-----

*Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.*-----

**PROPONHO:**-----

**1.º - Que o Órgão Executivo delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira, a título excecional, no montante de €6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), a transferir para o Clube Desportivo de Almodôvar, correspondente a 100% do valor das inscrições dos atletas e dirigentes na Associação de Futebol de Beja;**-----

**2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º 16113;**-----

**3.º - Que o Órgão Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a respetiva deliberação em minuta.”**-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

**1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira** extraordinária, no montante global de €6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), a transferir para o Clube Desportivo de Almodôvar, correspondente a 100% do valor das inscrições dos atletas e dirigentes na Associação de Futebol de Beja; -----

**2.º - Que encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º 16113;**-----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.2.4 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL DO SUL – DELEGAÇÃO DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR AS DESPESAS EFETUADAS NO ÂMBITO DA CAMINHADA COMEMORATIVA DO DIA NACIONAL DA PREVENÇÃO DO CANCRO DA MAMA:**-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 153/PRESIDENTE/2016, exarada em 14 de outubro de 2016, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 153/PRESIDENTE/2016** -----

**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL DO SUL – DELEGAÇÃO DE ALMODÔVAR**-----

**CONSIDERANDO QUE:**-----

*A Delegação da Liga Portuguesa Contra o Cancro, Movimento Vencer e Viver de Almodôvar solicitou a esta Câmara Municipal a atribuição de uma participação financeira com a finalidade de fazer face às despesas inerentes à realização de uma caminhada comemorativa do dia nacional da prevenção do cancro da mama;*-----

*A Associação assume junto das populações do concelho de Almodôvar, um importante papel de ajuda a muitos casos de doentes oncológicos, cujos resultados em muito nos orgulha, e que existe a efetiva necessidade de aumentar e qualificar esta ajuda;*-----

*A Associação tem um importante papel de ajuda não apenas nos muitos casos de doentes oncológicos, mas também de ajuda e participação em eventos, nomeadamente os promovidos pela Câmara;*-----

*É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*-----

**PROPONHO:**-----

**1.º - Que o Órgão Executivo delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira, no montante de €500,00 (quinhentos euros), a transferir para a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul – Delegação de Almodôvar, destinado a fazer face às despesas inerentes à realização de uma caminhada comemorativa do Dia Nacional da Prevenção do Cancro da Mama;**-----

**2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º 16162;**-----

**3.º - Que o Órgão Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a respetiva deliberação em minuta.”**-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira** extraordinária, no montante global de **€500,00** (quinhentos euros), a transferir para a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul – Delegação de Almodôvar, destinado a fazer face às despesas inerentes à realização de uma caminhada comemorativa do Dia Nacional da Prevenção do Cancro da Mama;-----

2.º - Que encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 16162**; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

**2. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE**;---

**2.1. – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A LISTA DE ERROS E OMISSÕES ACEITE PELO JÚRI DO PROCEDIMENTO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO RECINTO DA E.B.1 DE ALMODÔVAR – RECINTO DESPORTIVO”, NA SEQUÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DA LISTA DE ERROS E OMISSÕES DETETADOS NO CADERNO DE ENCARGOS, PELOS INTERESSADOS**: -----

O **Senhor Presidente** apresentou uma informação exarada em 12 de Outubro de 2016, pelo Júri do concurso da empreitada *supra* referida, cujo teor se transcreve: -----

*“Concurso público n.º 4/E/2016- Requalificação do Recinto da E.B.1 de Almodôvar – Recinto Desportivo*-----

*Nos termos do disposto no n.º 1 do Art.º 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro na sua atual redação, apresentaram as empresas abaixo indicadas, erros e omissões do Concurso Público referente à empreitada de “Requalificação do Recinto da E.B. 1 de Almodôvar - Recinto Desportivo”:*-----

*PEMI – Construção e Engenharia, Lda.;*-----

*CONSDEP – Engenharia e Construção, SA;*-----

*Os projetistas elaboraram as respostas aos erros e omissões apresentados pelos concorrentes, que se apresenta, pelo que segundo o n.º 5, art.º 61.º do Código dos Contratos Públicos, deverá o Órgão competente para a decisão de contratar, pronunciar-se sobre os erros e omissões e peças desenhadas aceites.*-----

**LISTA DE ERROS E OMISSÕES ACEITES** -----

**A. Lista de omissões**-----

*Omissão 01 – “Trabalhos de desvio de redes enterradas (...)” – Encontra-se omisso em peças desenhadas de cadastro das mesmas. — Disponibiliza-se peça;*-----

*Considerando que o n.º 3 do art.º 61.º do CCP, que determina a suspensão do prazo de apresentação de proposta desde o termo do quinto sexto do prazo fixado, até à publicação da aceitação dos erros e omissões indicados pelos interessados, e não sendo os presentes erros e omissões aspetos fundamentais das peças do procedimento, considera -se a partir do presente dia o fim da suspensão.*-----

*Pelo que, o prazo para a entrega das propostas é fixado ate as 23h59m do dia 17 de Outubro de 2016, sendo a abertura das mesmas feitas pelas 10h do dia 18 de Outubro de 2016.”*-----

**O transcrito documento mereceu, por parte do Senhor Presidente, o seguinte despacho:**-----

*“Aprovo os erros e omissões aceites. Próxima reunião de Câmara para ratificação.”*-----

Analísado o assunto, a **Câmara, por unanimidade deliberou, ratificar o Despacho** do Senhor Presidente, e desta forma: -----

**1.º - Aprovar os Erros e Omissões**, que constam na informação supra transcrita, **bem como as peças desenhadas aceites**, nos termos e com os fundamentos aduzidos pelo júri do procedimento; -----

**2.º - Aprovar que o prazo para a entrega das propostas seja fixado até às 23h59m do dia 17 de outubro de 2016**, sendo a abertura das mesmas feitas pelas 10h do dia 18 de outubro de 2016, nos termos e com os fundamentos constantes na informação do júri;-----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

**3. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:** -----

**3.1. – PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 156/PRESIDENTE/2016, exarada em 19 de outubro de 2016, cujo teor se transcreve:-----

**“PROPOSTA N.º156/PRESIDENTE/2016 -----  
PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL** -----

**CONSIDERANDO QUE:** -----

- O Regulamento define as condições de atribuição, no âmbito do Fundo de Emergência Social, dos apoios a conceder pelo Município de Almodôvar, às pessoas ou famílias que momentaneamente e em consequência da atual crise económica e financeira, se confrontam com situação de pobreza ou grande risco de pobreza e não conseguem responder à satisfação das suas necessidades mais imediatas e essenciais; -----

- Nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

**PROPONHO:** -----

**1.º - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as seguintes candidaturas:** -----

- **Candidatura 20/GASP-FES/2016**, exarada em 12.set.2016, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Paulo Jorge Isidro Mestre**, Contribuinte Fiscal n.º **179690523**, para a atribuição de apoio monetário no valor de **200,00€** (duzentos euros) para apoio na aquisição da prótese ocular, comprada em comércio local, o que representa um apoio económico de 50%;-----

- **Candidatura 22/GASP-FES/2016**, exarada em 13.set.2016, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Vítor Manuel Coelho Teixeira Camões**, Contribuinte Fiscal n.º **108230740**, para a atribuição de apoio monetário no valor de **252,97€** (duzentos e cinquenta e dois euros e noventa e sete cêntimos) para liquidação da dívida de prótese ocular, em comércio local;-----

- **Candidatura 23/GASP-FES/2016**, exarada em 13.set.2016, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Maria Eulália Guerreiro Emídio**, Contribuinte Fiscal n.º **113559372**, para a atribuição de apoio monetário no valor total de **181,00€ durante três meses**, para apoio na aquisição de serviços e produtos em comércio local essenciais à condição humana;-----

- **Candidatura 26/GASP-FES/2016**, exarada em 21.set.2016, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Maria Rodrigues da Palma**, Contribuinte Fiscal n.º 119128799, para a atribuição de apoio monetário no valor de **500,00€**, para tratamentos de odontologia, o que representa um apoio da totalidade de valor orçado;-----

- **Candidatura 29/GASP-FES/2016**, exarada em 23.set.2016, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Maria Alexandra Batista Pereira da Conceição**, Contribuinte Fiscal n.º 255277466, para a atribuição de apoio monetário no valor total de **181,00€ durante três meses**, para apoio na aquisição de serviços e produtos em comércio local essenciais à condição humana;-----

- **Candidatura 30/GASP-FES/2016**, exarada em 23.set.2016, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Maria Lídia Palhinha Marques Meireles**, Contribuinte Fiscal n.º 185933548, para a atribuição de apoio monetário no valor de **610,00€**, para tratamentos de odontologia, o que representa um apoio de 50% do valor orçado;-----

**2.º** - Que o beneficiário apresente **os documentos comprovativos de despesa** no prazo de 10 dias úteis. -----

**3.º** - Que o encargo emergente da atribuição da presente atribuição seja suportado através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 040802 e cabimento nº 16134**;-----

**4.º** - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**-----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º** - **Aprovar** as **comparticipações financeiras, resultantes dos encargos supra** identificados, no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social.-----

**2.º** - Que os beneficiários apresentem os **documentos comprovativos das despesas.**-----

**3.º** - Que os encargos decorrentes das presentes atribuições sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 040802 e **cabimento n.º 16134.**-----

**4.º** - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

### **3.2. – PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:**-----

Foi presente o seguinte processo de candidatura requerido por:-----

- **Maria Antónia Varela Guerreiro**, residente no imóvel sito na Aldeia dos Fernandes, Freguesia de Aldeia dos Fernandes, Concelho de Almodôvar, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, refere, designadamente, que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, reportam-se à substituição de banheira por base de duche, substituição dos revestimentos cerâmicos e substituição dos equipamentos sanitários.-----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€2.614,00.**-----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a participação municipal no valor de **€1.967,88** (mil, novecentos e sessenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos).-----

Analisado o assunto, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º** - **Aprovar a participação** dos referidos encargos resultantes da execução das obras no imóvel *supra* identificado.-----



**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 06.NOV.2013, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e dos despachos de delegação e de subdelegação de competências nos Senhores Vereadores em regime de permanência deu-se conhecimento das mesmas. -----

**ENCERRAMENTO:** -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **dezassete horas e trinta minutos.**-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, **Helena Camacho Gonçalves Guerreiro**, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e subscrevo. -----